



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.403**  
**DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.485.800,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**

O Senhor **Antonio Roque Bálamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.485.800,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.02.00 – Poder Executivo**

**02.02.01 – Gabinete do Prefeito**

**3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 37.800,00**

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.03.00 – Departamento de Administração**



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

## 02.03.01 – Setor de Fiscalização

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 7.000,00

## 02.03.02 – Setor de Pessoal

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 296.000,00

3.1.90.03.00 – Pensões.....R\$ 7.200,00

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 19.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

## 02.03.03 – Setor de Secretaria

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 23.000,00

## 02.03.04 – Setor de Material e Patrimônio

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 19.000,00

## 02.03.05 – Setor de Agricultura/ Abastecimento

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 3.800,00

## 02.00.00 – Prefeitura Municipal

### 02.04.00 – Departamento de Finanças

#### 02.04.01 – Setor de Tesouraria/ Lançadoria

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 21.000,00

#### 02.04.02 – Setor de Contabilidade

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 45.000,00



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo*

## **02.00.00 – Prefeitura Municipal**

### **02.05.00 – Educação e Cultura**

#### **02.05.02 – Educação Pré-Escolar**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 4.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

#### **02.05.03 – Ensino Fundamental – Próprios**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 146.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 51.000,00

#### **02.05.04 – Ensino Fundamental FUNDEB-60%**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 400.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 104.000,00

## **02.00.00 – Prefeitura Municipal**

### **02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços**

#### **02.06.01 – Setor de Engenharia**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 19.000,00

#### **02.06.02 – Setor de Serviços Municipais**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 50.000,00

#### **02.06.07 – Setor de Estradas Municipais**

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 6.000,00

## **02.00.00 – Prefeitura Municipal**

### **02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência**



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-1311 – Estado de São Paulo

## 02.07.01 – Setor de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

## 02.07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencos. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 7.500,00

**Total.....R\$ 1.485.800,00**


**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro de 2007.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 23 de junho de 2008.

  
Antonio Roque Bálamo  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
Assessora de Gabinete